

LEI Nº 14.496, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 787/10, do Deputado Edson Giriboni - PV)

Dá denominação à passarela que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Duy Coelho de Oliveira” a passarela localizada no km 113,600 da Rodovia Raposo Tavares (SP 270), no Município de Araçoiaba da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.497, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 12/11, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Dá denominação à Escola Técnica - ETEC que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Takashi Morita” a Escola Técnica Estadual de Santo Amaro (ETEC Santo Amaro), unidade de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” (CEETEPS), na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Paulo Alexandre Pereira Barbosa

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.498, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 467/09, do Deputado Said Mourad - PSC)

Institui o “Dia Estadual do Perdão”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Perdão”, a ser celebrado, anualmente, em 30 de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.499, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 252/10, do Deputado Bruno Covas - PSDB)

Institui o “Dia das Meninas do Arco-Íris”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia das Meninas do Arco-Íris”, a ser comemorado, anualmente, em 6 de abril.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.500, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 639/10, do Deputado José Bittencourt - PDT)

Institui o “Dia da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico”, para homenagear os cidadãos evangélicos membros desta igreja em todo o Estado de São Paulo.

Parágrafo único - A data de que trata o “caput” será comemorada todo dia 7 de setembro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.501, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 123/11, do Deputado Paulo Alexandre Barbosa - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Educandário Santista, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.502, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 125/11, do Deputado Paulo Alexandre Barbosa - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Instituição de Assistência a Criança Professora Edna Souza, com sede em Santos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.503, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 181/11, do Deputado Hélio Nishimoto - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a entidade Seara Espírita Bezerra de Menezes, com sede em São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.504, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 259/11, da Deputada Rita Passos - PV)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Amigos do Teatro e Escola de Música Eleazar de Carvalho (ASSATEMEC), com sede em Itu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.505, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 263/11, do Deputado Aldo Demarchi - DEM)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Instituto de Promoção Social, Cultural e Educacional São Francisco de Assis, com sede em Araras.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.506, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 275/11, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Companhia da Ginga, Esporte, Lazer e Cultura (ACOGELC), com sede em Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.507, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 96/10, do Deputado Carlos Giannazi - PSOL)

Institui o “Dia Estadual da MPB - Música Popular Brasileira”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual da MPB - Música Popular Brasileira”.

Artigo 2º - O evento, a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril - data do aniversário do músico Pixinguinha -, passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Angelo Andrea Matarazzo

Secretário da Cultura

Márcio Luiz França Gomes

Secretário do Turismo

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.508, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 299/10, da Deputada Analice Fernandes - PSDB)

Institui o “Dia da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais”, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado de agosto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Rodrigo Garcia

Secretário de Desenvolvimento Social

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.509, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 447/10, do Deputado Waldir Agnelo - PTB)

Institui o “Dia do Profissional Ferramenteiro”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia do Profissional Ferramenteiro”, a ser comemorado, anualmente, em 31 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

David Zaia

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

LEI Nº 14.510, DE 21 DE JULHO DE 2011

(Projeto de lei nº 671/10, do Deputado Celino Cardoso - PSDB)

Institui o “Dia Estadual da Merendeira”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o “Dia Estadual da Merendeira”, a ser comemorado, anualmente, em 14 de outubro.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 21 de julho de 2011.

GERALDO ALCKMIN

Herman Jacobus Cornelis Voorwald

Secretário da Educação

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2011.

Veto Total

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 501, DE 2008

São Paulo, 21 de julho de 2010

A-nº 057/2010

Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência para os devidos fins que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 501, de 2008, aprovado por essa ilustre Assembleia, conforme Autógrafo nº 29.448.

De iniciativa parlamentar, a propositura objetiva atribuir a denominação de Ruth Corrêa Leite Cardoso à Escola Estadual Jardim Varginha II, na Capital.

Em que pesem os méritos da pessoa homenageada, antropóloga, docente e pesquisadora, cujo reconhecimento pela excelência de sua atuação profissional ultrapassou as fronteiras pátrias, realçados na justificativa que acompanha a propositura, vejo-me compelido a negar assentimento à medida, levando em conta o fato de que a reverência já foi prestada com a outorga da nomeação pretendida à outro próprio estadual.

Anoto, por oportuno, que referida vedação está prevista no inciso II do artigo 1º da Lei 1.284, de 18 de abril de 1977, que disciplina a atribuição de denominação a prédios, rodovias e repartições públicas.

Fundamentado, nesses termos, o veto total que oponho ao Projeto de Lei nº 501, de 2008, e fazendo-o publicar no Diário Oficial, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 28 da Constituição do Estado, restituo o assunto ao oportuno reexame dessa Casa de Leis.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Geraldo Alckmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Celso Giglio, 1º Vice-Presidente em exercício da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de julho de 2010.

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 332, DE 2009

São Paulo, 21 de julho de 2011